



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO Nº 1023890

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Processo Administrativo SEI nº 04898.2025-5

Pregão nº 90.003/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, **resolve cancelar** a Ata de Registro de Preços nº 33/2024, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de aquisição de material de consumo de limpeza, celebrada com a empresa **AC Comercio De Ferramentas E Produtos Para Fixacao LTDA** - CNPJ: 31.690.906/0001-09, sediada na Rua Raphael Lourenço nº 170, Bairro: Saraiva, CEP: 38.408-048, Uberlândia/MG, Telefone: (34) 32335333 / 99282-0667 - endereço eletrônico: acpregao@gmail.com, representada por Isabela Vasconcelos Biava Guimarães - CPF: *****.771.538-****, conforme atos constitutivos acostados ao processo administrativo, originária do Pregão nº 90.003/2024, nos seguintes termos e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CANCELADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, com efeitos a partir da data de assinatura, passando a ter eficácia após a publicação no PNCP.

1.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2024 está alicerçado na Decisão da Diretoria-Geral sob ID 1019388, considerando a ocorrência de registro no CADIN da empresa detentora da Ata, conforme espelho de consulta ao sistema (ID 0954360).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o § 2º do artigo 28 do Decreto nº 11.462/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 20/10/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1023890** e o código CRC **F38EE581**.